

PROJETO DE LEI N° 093-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 798.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria da Saúde

10.301.0067.2198 Rec.Fed. Bloco de Investimentos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (767) R\$ 798.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Excesso de arrecadação: recurso 4505 Bloco Investimento R\$ 798.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 093-02/2014

Lajeado, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 798.000,00 na Secretaria da Saúde.

O crédito especial de R\$ 798.000,00 servirá para proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UPA sob o nº 10502833000/1130-19, junto ao Ministério da Saúde, a qual foi habilitada mediante a Portaria GM/MS nº 3181/2013.

O total da proposta é de R\$ 799.300,00 sendo necessária a suplementação para complementar o valor.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.